



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VIII • Nº 1.357 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.532/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

“TRANSFERE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E PASSAGEIRO EM MOTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista a Lei Municipal nº. 308/2011;

RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR ao Sr. **Leandro de Abreu Sousa** a permissão para exploração de serviços de transporte e passageiro em moto, que pertencia ao Sr Amilton Rogério Rosa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.533/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

“DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Municipal **Erasmus Silva**, matrícula funcional nº 3706, como Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.534/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

“DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Municipal **Edimária Mical da Silva**, matrícula funcional nº 1845, como Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 85/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Gaudêncio Viana Ferreira**, Matrícula Funcional: 1593, para acompanhar o andamento da prestação de serviço, como Fiscal de Contrato, do caminhão acoplado tipo usina, no dia 06 de abril de 2022, em Gurupi – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022

Processo: 942/2022

Dispensa: 005/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ N.º 02.070.548/0001-33.

Contratada: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no do CNPJ nº 43.344.113/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina e Segurança no Trabalho para realização de Laudos LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, junto aos servidores lotados na Prefeitura Municipal de Guaraí e Suas Secretarias

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Tennyson Ribeiro Costa Galego

Data de Assinatura: 08/04/2022

Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃOAVISO CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, através do Superintendente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 018/2022;

Considerando a ausência do Parecer Prévio, do Órgão da Controladoria Municipal, nos autos do processo licitatório supramencionado, viu-se a necessidade de invalidar a publicação, veiculado no Diário Oficial do Município, edição 1.356, de 07/04/2022.

Remete-se o processo ao Setor de Controle Interno para análise e emissão de parecer prévio, obedecido o rito processual e atendido às diretrizes de fluxograma do Órgão.

Assim sendo, oportunamente veiculará nova matéria da licitação, nos meios de publicação do Órgão Licitante.

Guaraí/TO, 08 de abril de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 015/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Divino Cabral de Assis, matrícula funcional nº 1812, Operador de Máquina Categoria Leve, 15 (quinze) dias de férias, no período de **04 / 04 / 2022 a 18 / 04 / 2022**, parcelada 2ª etapa, referente ao período aquisitivo de **24 / 04 / 2020 a 24 / 04 / 2021**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 16/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. GEYSA FERREIRA DA PAIXÃO – DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 6074, QUE IRÁ RECEBER CESTAS BÁSICAS NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO TOCANTINS, no dia 08/04/2022, na Cidade de PALMAS – TO, conforme documento, anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMS
Portaria nº 2.069/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 2882/2021 (Pregão Eletrônico nº 033/2021)
ORIGEM:Fundo Municipal de Saúde.
ASSUNTO:Rescisão contratual.

DECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato pelo Sr. Wellington de Sousa Silva, Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo, com fulcro no Art. 79, II da Lei de Licitações, vem, por meio deste, decidir pela rescisão contratual, de forma amigável, do Contrato nº 048/2021, advindo do processo Pregão Eletrônico nº 033/2021, firmado com a empresa MAYNNARA TERRA RAMOS – CNPJ ° 41.156.596/0001-09.

A Administração Pública Municipal resolve rescindir o referido contrato, tendo em vista as razões pessoais envolvendo a contratada. Ademais, destaca-se que foi aprovada a Lei Complementar nº 073/2022 no início deste ano, possibilitando a contratação de psicólogos, não havendo mais necessidade de licitação para prestação de serviços do objeto.

Ante o exposto, obedecendo o que dispõe o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, bem como levando em consideração o desejo da contratada, resolvo rescindir amigavelmente com a empresa MAYNNARA TERRA RAMOS – CNPJ ° 41.156.596/0001-09.

Reduza a rescisão a termo no processo de licitação e publique em diário oficial.

Guaraí/TO, 28 de março de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048/2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 033/2021
Contratada: MAYNNARA TERRA RAMOS / CNPJ/MF nº CNPJ nº 41.156.596/0001-09
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data da rescisão: 28 de março de 2022.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 048/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia e psicologia, para compor o quadro do NASF.
Fundamento Legal: O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, Inciso II da Lei de Licitações.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI E MAYNNARA TERRA RAMOS – CNPJ Nº 41.156.596/0001-09.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário, Wellington de Sousa Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 429184, SEJSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 006.194.821-76, domiciliado e residente neste município, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o Contrato nº 048/2021 que foi firmado com MAYNNARA TERRA RAMOS – CNPJ nº 41.156.596/0001-09, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, estando de acordo as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 048/2021, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia e psicologia, para compor o quadro do NASF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindido o Contrato nº 048/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guaraí, Estado de Tocantins.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Guaraí, 28 de março de 2022

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

MAYNNARA TERRA RAMOS
CNPJ nº 41.156.596/0001-09

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI E ROCHA CALADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº. 41.200.455/0001-38

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI/TO, representado por seu Secretário, Wellington de Sousa Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº. 429.184 SSP/TO e CPF/MF nº. 006.194.821-76, residente e domiciliado neste município, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o Contrato nº. 018/2021 que foi firmado com ROCHA CALADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº. 41.200.455/0001-38, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, estando de acordo as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº. 018/2021, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, neste caso, Médico – Clínico Geral, para compor o quadro do PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindido o Contrato nº. 018/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guaraí, Estado de Tocantins.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Guaraí/TO, 23 de março de 2022

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ROCHA CALADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº. 41.200.455/0001-38

